



INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Certificamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Portaria DIREF (vide Portaria), que estabelece normas e diretrizes para realização de pesquisas de preços de mercado, com a finalidade de subsidiar as contratações da SJMG/TRF6.

2. Fontes de pesquisa

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o link para consulta documental):

() I - Painel de Preços, com cotações referentes a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da realização da pesquisa e que tenham sido comprovadamente homologadas. *Link para consulta: (0181767).*

() II - Preços praticados nas contratações públicas, assim considerados os praticados em contratações vigentes provenientes de outros órgãos, em contratos da SJMG/TRF6 vigentes ou expirados em até 180 dias, e em ARPs dentro do prazo de validade, com o objeto compatível. *Link para consulta: (link SEI).*

(X) III - Banco de Preços: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II, com aquisições realizadas no Estado de Minas Gerais. *Link para consulta: (0208459).*

(X) IV - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e horário de acesso, com preço para pagamento à vista, sem desconto adicional, porém, sem valor do frete, vedada a utilização de preços provenientes de consultas a sítios eletrônicos de intermediação de vendas e leilão. *Link para consulta: (link SEI).*

(X) V - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. *Links para consulta: (0181556, 0181796, 0182139) . Obs.: indicar os links para os documentos relacionados à pesquisa de preços que fundamentaram o valor estimado da contratação, inclusive os e-mails, em formato original, que foram enviados e recebidos dos fornecedores.*

() VI - Outras fontes de pesquisa nos termos da Portaria DIREF. *Link para consulta:(link SEI).*

3. Método para obtenção do preço estimado

Foi utilizado o menor preço encontrado como método para obtenção do valor do produto, conforme Planilha de Análise de Preços. *Link para consulta (0208581).*

4. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados.

Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, a escolha do menor preço encontrado, não levando em consideração nas pesquisas, a marca do produto.

Para a apuração do valor final, foi utilizada a Pesquisa no Banco de preços (0208459), bem como, orçamentos recebidos de fornecedores, por e-mail (0181796 e 0182139), como também, orçamento na internet (0181556).

Diante do exposto, entendemos ser mais adequado o método de apuração do valor estimado pela média dos preços.

6. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

Servidores que realizaram a pesquisa:

Pesquisa direta com fornecedores:

Nome: Arnaldo José da Silva

Matrícula: TR53

Pesquisa Banco de Preços e esclarecimentos junto aos fornecedores:

Nome: Arnaldo José da Silva

Matrícula: TR53

Titular da unidade requisitante (nível de diretoria):

Nome: Geraldo Caixeta de Oliveira

Matrícula: TR



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Jose da Silva, Técnico Judiciário**, em 17/02/2023, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0212132** e o código CRC **3A203AC1**.